

## 8ª Bienal Rubem Braga começa com atividades em escolas de Cachoeiro



página 03



página 04

Moradores de Conduru comemoram revitalização da praça do distrito



página 04

Prefeitura realiza quinta oficina do Plano de Educação Ambiental na quarta-feira (25)



página 05

Abertura da 8ª Bienal Rubem Braga terá membro da Academia Brasileira de Letras

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Libiana Davel Muniz  
Secretária de Desenvolvimento Econômico  
(interina)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

---

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

## 8ª Bienal Rubem Braga começa com atividades em escolas de Cachoeiro

A manhã desta segunda-feira (23) foi de muita animação e aprendizado em escolas de Cachoeiro, com o início da programação itinerante da 8ª Bienal Rubem Braga.

As atividades, que serão realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), acontecerão até a próxima sexta-feira (27), com a expectativa de alcançar mais de 10 mil alunos, segundo a Semcult.

Participaram das atividades, nesta segunda-feira (23), as escolas municipais Anacleto Ramos, Anísio Vieira Ramos, Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende e Jácomo Silotti. Na rede estadual, participaram as unidades de ensino Domingo Ubaldo e Professora Inah Werneck.

Uma das atrações é a Arena Itinerante Zig Braga, voltada para alunos da Educação Infantil, Pré-escola e Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino, em que são realizadas contação de histórias e apresentações de cosplayers (artistas fantasiados de personagens fictícios), com o objetivo de contribuir, de forma lúdica, com o fortalecimento do hábito da leitura na infância.

Na escola “Anacleto Ramos”, no bairro Ferroviários, os pequenos se divertiram com a apresentação de clássicos da literatura infantojuvenil, como “A bela e a fera”

“Gostei muito da apresentação, a história é muito legal, eu ri bastante. Gosto muito de livros”, afirmou Luciano Quintanilha Luns Martins, 10 anos, aluno do 5º ano do Ensino Fundamental.

O amor pelos livros também é compartilhado pela jovem Anna Luisa Bettecher, de 11 anos. “Sobre o evento, eu gosto muito de livros, de ler, pintar e me divertir com as histórias”, comenta.

Para a gestora da unidade, Renata Ferreira, as atividades itinerantes da Bienal, dentro das escolas, contribuem para a valorização da leitura durante a infância.

“Estamos recebendo, com muita alegria, as atividades da Bienal Rubem

Braga, aqui, na nossa escola, pois crianças se divertem muito e aprendem a importância da literatura em suas vidas. As famílias também podem participar, o que é muito importante, para que todos tenham esse contato com a literatura”, destaca.

Além da Arena Zig Braga, a programação da edição 2022 da Bienal Rubem Braga nas escolas de Cachoeiro inclui, também, o Espaço Itinerante Menino e o Tuim, voltado para alunos do Ensino Fundamental II das redes particular e estadual, com a realização das oficinas Fazendo Arte com a Terra da Cidade e Pedras Encantadas.

As atividades são realizadas com a utilização de materiais recicláveis como forma de produção artística, em uma abordagem direcionada, também, à educação ambiental.

“Planejamos uma semana com muitas atividades lúdicas e educativas nas escolas de Cachoeiro, com o objetivo de despertar, em nossas crianças, o interesse pelo hábito da leitura”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

“Quanto mais cedo despertamos, nas crianças, o hábito da leitura, maiores são as chances de formarmos adultos leitores, com senso crítico e reflexivo, podendo trilhar uma vida com melhores oportunidades”, ressalta a secretária municipal de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

### Programação da Bienal

Além das atividades nas escolas, a edição 2022 da Bienal Rubem Braga que será aberta, oficialmente, nesta terça (24), contará com atividades on-line, que poderão ser acompanhadas pelo canal oficial da Semcult no YouTube (Semcult Cachoeiro).

A programação inclui mesas de lançamento de livros e de debates literários, com a participação de escritores renomados. São eles: Antônio Torres, membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), Micheliny Verunschik, Carolina Munhóz, Isa Colli, Claufe Rodrigues, Roberta Malta e Henrique Rodrigues. Confira a programação completa do evento no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).



Contação de história é uma das atividades da programação nas escolas municipais



Programa conta, também, com oficinas artísticas

# Moradores de Conduru comemoram revitalização da praça do distrito

“Ver esta praça reformada e bonita assim é a realização de um sonho para nossa comunidade. Entendemos essa obra como uma conquista, porque Conduru merecia um espaço como este, que destaca e embeleza o distrito. Agora, cabe a nós cuidarmos de cada pedacinho da praça, revitalizado com tanto trabalho e carinho.”

Assim, Jamile Cardoso, vivendo há 26 anos em Conduru, descreveu a satisfação dos moradores do distrito com a reinauguração da praça Manoel Simão da Rocha, que foi totalmente reformulada pela Prefeitura de Cachoeiro e, na sexta-feira (20), entregue à população local.

O espaço de lazer e convivência recebeu diversas melhorias em pavimentação e na acessibilidade, com construção de rampas e instalação de piso tátil. A iluminação agora é com LED e avarandados voltados para a rodovia ES-166 tornaram o local ainda mais aprazível e convidativo.

A praça também recebeu tratamento paisagístico, com plantio de novas árvores e conservação das já existentes. Para as crianças, foram instalados brinquedos, como uma casinha de madeira, com balanços e escorregador.

“Depois dessa reforma, podemos dizer que temos um espaço de convivência de qualidade, que a população merecia. As famílias podem se reunir, as crianças têm um local para brincar e deixou o distrito mais bonito, também”, ressalta Maria Ângela Cunha, que morou em Conduru por mais de 30 anos.

O contrato da reforma esteve sob a responsabilidade das secretarias municipais de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e de Obras (Semo).

“Entregas como essa reforçam que o nosso compromisso é trabalhar para melhorar a qualidade de vida da população. Estamos felizes porque a praça ficou linda, da forma como os

moradores merecem”, salientou o secretário municipal de Esporte, Ramon Silveira.

“Conduru é um distrito muito importante para Cachoeiro e proporcionar melhorias nos ambientes de convívio para as pessoas é nosso dever, como gestão pública. Estamos trabalhando para entregar novas obras para os moradores”, disse o secretário de Obras, Delandi Macedo.

Em sua fala, o prefeito Victor Coelho agradeceu o empenho das secretarias responsáveis e comemorou mais uma conquista para a comunidade.

“É sempre uma alegria muito grande fazer entregas de equipamentos públicos importantes para a população, visto que nossa missão é melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes. Esta praça de Conduru é um local encontro, de conversa e atividades que fazem parte do dia a dia dos moradores. Parabéns à comunidade, por esta conquista”, completou.

# Prefeitura realiza quinta oficina do Plano de Educação Ambiental na quarta-feira (25)

Na quarta-feira (25), a Prefeitura de Cachoeiro realizará a quinta oficina comunitária dedicada à elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (PlanEA-CI).

Será às 14h, no Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica – Dr. Dirceu Cardoso (Cecapeb), localizado na Cidade Universitária, em Morro Grande, para os moradores de Córrego dos Monos, Moitão, São Joaquim, Santa Fé e São Brás.

O objetivo da ação é colher, junto às comunidades, informações sobre as potencialidades da região e o que precisa melhorar em suas localidades, nas áreas de recursos naturais; saneamento e resíduos; proteção e bem-estar animal; controle ambiental; cidadania e comunidade e gestão ambiental no campo.

“Estamos promovendo essas oficinas para envolver a população na construção do plano, que vai nortear as ações e projetos de educação ambiental pelos próximos anos no município. Já passamos por quatro regiões e seus representantes participaram, ativamente, das atividades, dando importantes contribuições para a elaboração do documento”, avalia a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

As oficinas começaram no fim de abril e já foram

realizadas na localidade de Tijuca (para moradores de Tijuca, Safra, União e Fazenda Retiro); no distrito de Pacotuba (para moradores de Burarama, Monte Alegre, Coutinho, Banca de Areia, Pacotuba e região); no bairro Coronel Borges (abrangendo, também, moradores de Gruta, Itabira, Urtiga, São Luiz Gonzaga e Poço Dantas) e Itaoca (com a participação de representantes de São Vicente, Itaoca, Gironda e Soturno).

Além das oficinas, serão realizadas duas audiências públicas relativas ao plano. A primeira está prevista para setembro deste ano. Já a segunda acontecerá em março de 2023. A implementação do PlanEA-CI foi designada pela lei municipal 7744/2019 e regulamentada pelo decreto 29.579.

## Próximas oficinas

25 de maio (quarta-feira)

– Córrego dos Monos, Moitão, São Joaquim, Santa Fé e São Brás. Local: Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica – Dr. Dirceu Cardoso, em Cachoeiro de Itapemirim (CECAPEB). Horário: 14h.

8 de junho (quarta-feira)

– Aeroporto, Marbrasa, BNH, Caiçara, IBC, Santa Teresa, Alto Monte Cristo, Jardim Itapemirim, São

Lucas, São Francisco, Parque Laranjeiras, Central Parque, Valão, Gilson Carone e Coramara. Local: Auditório da Paróquia Nossa Senhora da Penha, BNH. Horário: 9h.

10 de junho (sexta-feira)

– Zumbi. Campo Leopoldina, Recanto, Basileia, Nova Brasília, Otto Marins, Santo Antônio, Sumaré, Gilberto Machado, Amarelo, Paraíso, São Geraldo, Baiminas, Amaral, Arariguaba, Costa e Silva e Bela Vista. Local: Centro Universitário São Camilo, Paraíso. Horário: 9h.

22 de junho (quarta-feira)

– Maria Ortiz, Centro, Guandu, Ferroviários, Independência. Santa Cecília, Novo Parque, Alto Novo Parque, Village da Luz, Abelardo Machado, Santa Helena, Aquidaban, Nossa Senhora de Fátima, Fé e Raça, Rubem Braga, Ilha da Luz Vila Rica e Ibitiquar. Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban. Horário: 14h.

13 de julho (quarta-feira)

– Educação Formal – matutino. Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban. Horário: 9h

– Educação Formal – vespertino. Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban. Horário: 14h

# Abertura da 8ª Bienal Rubem Braga terá membro da Academia Brasileira de Letras

Nesta terça-feira (24), será realizada a conferência de abertura da 8ª Bienal Rubem Braga, realizada pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Marcado para as 19h, o evento contará com a participação do escritor Antônio Torres, membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), durante a primeira mesa literária da Bienal, que terá como o tema “Literatura e as narrativas de vida: governança ambiental e sustentabilidade para um futuro inteligente”.

O público poderá acompanhar a solenidade pelo canal oficial da Semcult no YouTube (Semcult Cachoeiro), onde, no decorrer da semana, também serão transmitidas as demais atividades da Bienal.

Autor de diversos clássicos da literatura brasileira, com destaque para a trilogia “Essa terra”, “O cachorro e o lobo” e “Pelo fundo da agulha”, Torres recebeu diversos prêmios ao longo de sua notória carreira. Em 1998, foi agraciado com a comenda de Chevalier des Arts et des Lettres, do Governo da França, por suas obras publicadas no país, como o romance “Um táxi para Viena d’Áustria”.

Além de romancista consagrado,

Antônio Torres também é contista, cronista e autor de uma história para crianças (Minu, o gato azul). Sua obra tem tido várias edições no Brasil e traduções para muitos continentes. De 1999 a 2005, foi Escritor Visitante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, onde realizou oficinas literárias, palestras e aulas inaugurais.

“Tive o privilégio de conhecer Rubem Braga em 1968, no Rio de Janeiro, e agora tenho a honra de participar de um evento em sua homenagem. Quero mostrar essa temática de forma atrativa para o público, do ponto de vista da escrita e mostrar como a sustentabilidade já aparecia desde os primeiros anos da descoberta do Brasil. Estou fazendo muitas pesquisas, recortes literários e estou muito empolgado”, revela o escritor.

“Estamos com muitas expectativas para a abertura da 8ª Bienal Rubem Braga. Preparamos uma programação heterogênea, com o intuito de alcançar os mais variados públicos nessa grande festa literária, em que iremos celebrar o legado de nosso cronista Rubem Braga e, também, confraternizar com grandes nomes da literatura brasileira”, destaca a

secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

## Programação da 8ª Bienal Rubem Braga

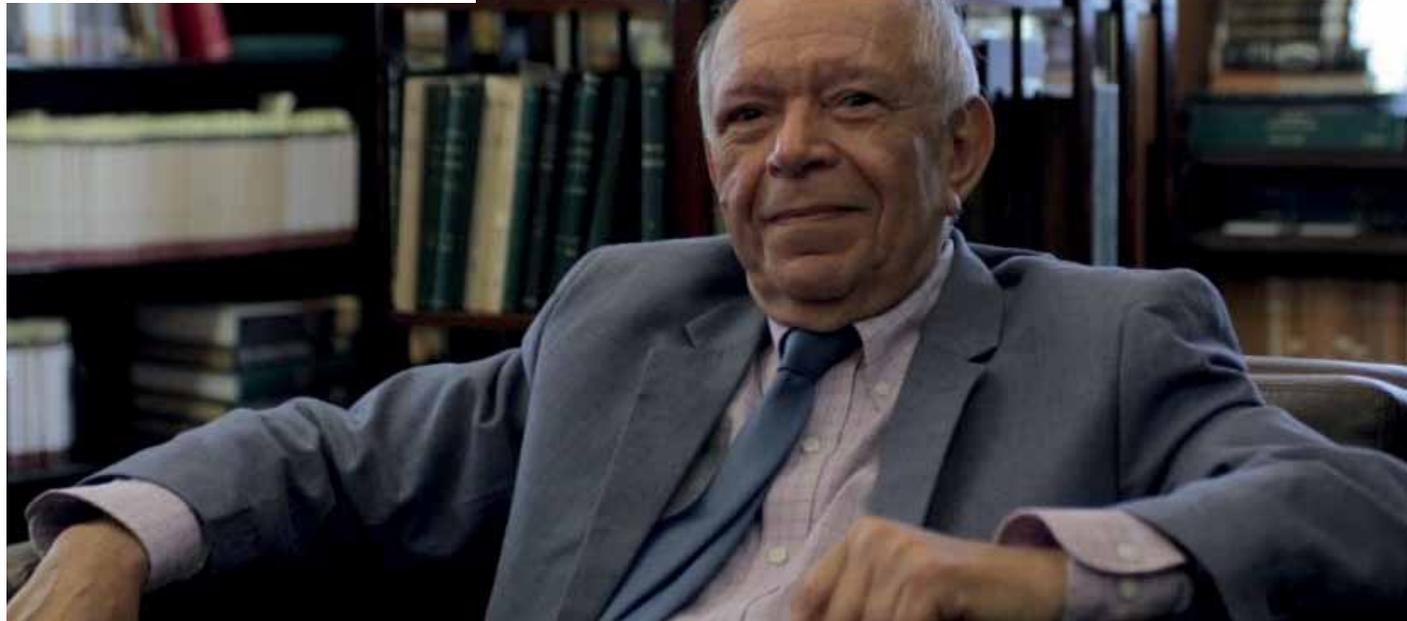
Além de Antônio Torres, a edição 2022 da Bienal Rubem Braga contará com a participação de outros escritores brasileiros de renome como Carolina Munhóz, Isa Colli, Roberta Mala, Claufe Rodrigues, Henrique Rodrigues e Micheline Verunschik.

Durante a transmissão das mesas de debate, o público poderá interagir, enviando comentários e perguntas por meio do Whatsapp da Bienal: (28) 99974 5231.

A programação do evento também inclui mesas on-line de lançamento de livros, em que serão apresentados 14 títulos – de autores cachoeirenses e de outras partes do país.

A 8ª Bienal Rubem Braga contará, ainda, com atividades em escolas; exposições em centros culturais; city tour dedicado ao cronista; exposições e uma feira de artesanato. Confira a programação completa do evento no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Antônio Torres participará da primeira mesa literária da Bienal, nesta terça-feira (24)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de maio de 2022 - Nº 6556

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 786/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados em anexo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 786/2022

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ANA PAULA DE BRUIM PEREIRA SILVA	SEME	01 DIA	27/04/2022	25214/2022
ANDRESSA CAROLO RAIMUNDO	SEMUS	03 DIAS	11/04/2022	22626/2022
ANDRESSA DOS SANTOS STULZER	SEME	02 DIAS	11/04/2022	22752/2022
BÁRBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	SEMUS	04 DIAS	08/11/2021	244681/2021
BEATRICE BAZONI FIÓRIO	SEME	05 DIAS 04 DIAS	04/04/2022 29/03/2022	21561/2022 21128/2022
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	01 DIA	03/12/2021	250416/2021
DANIELA ARCHANJO	SEME	01 DIA 04 DIAS	01/04/2022 04/04/2022	22299/2022
DENISE DURÃES FERNANDES DE ANDRADE	SEME	15 DIAS	17/03/2022	20572/2022
ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA	SEME	05 DIAS	14/03/2022	20545/2022
ELIANE VIEIRA FRAGOSO DA SILVA	SEME	05 DIAS	26/04/2022	25075/2022
FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES	SEME	12 DIAS	28/03/2022	20567/2022
GLEICIANE CARVALHO DUARTE DA SILVA	SEME	13 DIAS	26/04/2022	26439/2022

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
HELLEN SILVA RAMOS	SEME	01 DIA	31/03/2022	21147/2022
IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	SEMAD	01 DIA 14 DIAS	21/03/2022 10/05/2022	20563/2022 28826/2022
IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA	SEME	07 DIAS	24/03/2022	20564/2022
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	SEMUS	06 DIAS	11/12/2021	252537/2021
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	SEME	02 DIAS	03/11/2021	243444/2021
JULIANA RECOLIANO CASADINHO	SEME	03 DIAS	17/11/2021	246187/2021
KARINE NEVES SILVA	SEMDES	01 DIA	20/04/2022	24439/2022

#### PORTARIA Nº 788/2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DANILO BUSATO MONJARDIM**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 102/2022 18/05/2022	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME	Contratação da Cosplay ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022, conforme Edital 004/2021	14.396/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 792/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados em anexo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 792/2022 - 1**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
KARLA BEATRIZ LOPES RABELLO	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28037/2022
LAZIR FIGUEIREDO NOGUEIRA	SEME	30 DIAS	26/04/2022	27510/2022
LESSANDRA VANINI MACATROZO DA SILVA	SEME	02 DIAS	16/12/2021	252823/2021
LISANGELA MENDES DA SILVA	SEMAD	28 DIAS	02/04/2022	22298/2022
LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA	SEME	04 DIAS	29/03/2022	21138/2022
LUCIENE SIVA DE SOUZA	SEME	01 DIA	28/03/2022	20565/2022
LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE	SEME	30 DIAS	07/04/2022	22295/2022
LUIZ CALLEGARI	SEMFA	03 DIAS	14/03/2022	28159/2022
LUZIA MARTA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SEMUS	05 DIAS	26/10/2022	242757/2021
MAGNA VALÉRIA MALANQUINI PINHEIRO	SEME	01 DIA	26/11/2021	248142/2021
MÁRCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA	SEME	90 DIAS	13/05/2022	28827/2022
MÁRCIA QUINELATO FALCONI	SEMUS	01 DIA	22/03/2022	20566/2022
MARIA APARECIDA MARQUES	SEMUS	01 DIA	30/11/2021	249207/2021
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	SEME	02 DIAS	18/10/2021	240409/2021
MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS	SEMUS	05 DIAS	11/04/2022	22727/2022
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	SEMUS	03 DIAS 07 DIAS	20/04/2022 26/04/2022	24440/2022 27857/2022
MARIA NAZARÉ DA SILVA	SEME	01 DIA	06/12/2021	250457/2021
MARIANA FERRI DA ROCHA	SEME	03 DIAS	18/04/2022	23223/2022

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 792/2022 - 2**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO	SEME	05 DIAS 04 DIAS 04 DIAS 06 DIAS	03/03/2022 08/03/2022 29/03/2022 04/05/2022	20548/2022 20546/2022 21076/2022 27858/2022
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	SEME	24 DIAS	17/03/2022	22301/2022
MELINA GONÇALVES BUFFOLO	SEMUS	143 DIAS	08/10/2021	238512/2021
NEYDSON PABLO CRISÓSTOMO POUVERINE DE SOUZA	SEMURB	02 DIAS 02 DIAS	20/10/2021 08/11/2021	241322/2021 244414/2021
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	02 DIAS	18/04/2022	23363/2022
ROSALINA DA SILVA PEDRO	SEMUS	05 DIAS	25/10/2021	242198/2021
SABRINA SILVA NEVES	SEME	04 DIAS	20/10/2021	240514/2021
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	01 DIA 05 DIAS	30/03/2022 04/04/2022	21080/2022
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MALHEIROS	SEMESP	10 DIAS	25/04/2022	26260/2022
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	SEME	20 DIAS	21/04/2022	24441/2022

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	SEME	01 DIA	21/03/2022	21657/2022
SIMONE DA SILVA ROSA	SEME	01 DIA	04/04/2022	21184/2022
TATIANE LEIVAS ALVES	SEMUS	02 DIAS	28/10/2021	243398/2021
TATIANE MORAES DA SILVA	SEME	05 DIA 09 DIAS	25/10/2021 10/12/2021	241579/2021 251405/2021

**PORTARIA Nº 793/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GILVER CORREIA WICHELO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2022 19/05/2022	TONNY DOS SANTOS BABISKI	Contratação do Contador de História TONNY DOS SANTOS BABISKI, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022, conforme Edital 004/2021	25976/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 794/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARCELA AMISTÁ GOMES MAGALHÃES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 104/2022 19/05/2022	AMANDA MALTA DE PALMA - ME	Contratação da Contadora de História AMANDA MALTA DE PALMA, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022, conforme Edital 004/2021	15916/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 795/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DANILO BUSATO MONJARDIM**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 105/2022 19/05/2022	MARCO ANTONIO REIS DA SILVA-ME	Contratação do Contador de História MARCO ANTONIO REIS DA SILVA, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022, conforme Edital 004/2021	14059/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 796/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **CLEIVERSON G. PINHEIRO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 106/2022 19/05/2022	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA ME	Contratação do Oficineiro GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021	20749/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 797/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GILVER CORREIA WICHELO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 107/2022 19/05/2022	TONNY DOS SANTOS BABISKI	Contratação do Cosplay TONNY DOS SANTOS BABISKI, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022, conforme Edital 004/2021	228089/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros

documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 798/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **CLEIVERSON G. PINHEIRO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 108/2022 19/05/2022	ANA GABRIELA FONSECA FERREIRA ME	Contratação da Oficineira ANA GABRIELA FONSECA FERREIRA, para apresentação, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021	20751/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta

da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 799/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **NEUMA CARINA S. NASCIMENTO SOARES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 109/2022 19/05/2022	JOSE UELITON SILVA – ME	Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmilex (com e sem refrigerante)	29546/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta

da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 810/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21798/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de abril de 2022, de acordo com laudo médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 21798/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de abril de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 06 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 811/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 27071/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2022, de acordo com laudo médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 27071/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto

nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de maio de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 05 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 812/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 25312/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de abril de 2022, de acordo com laudo médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 25312/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de abril de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 813/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 27729/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **RICARDO ROSA DOS SANTOS**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de maio de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho

(Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 27729/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de maio de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 09 de novembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 814/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 28605/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **AIDA MARIA MARCHIORI**, Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de maio de 2022, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 28605/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de maio de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 07 de agosto de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 815/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 29279/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **FERNANDA DE AGUIAR TALIULI**, Cirurgião Dentista

Clínico Geral, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de maio de 2022, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 29279/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 816/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 29280/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de maio de 2022, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 29280/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 11 de setembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviço para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias

no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, com integração do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**VALOR:** R\$ 227.859,72 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso I, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 23528/2022.

### **EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/22.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SENAR-AR/ES). **OBJETO:** Uso Compartilhado da Estrutura Física e de Apoio exigida pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa de Formação Técnica do SENAR, através de Polos de Apoio Presencial, visando a oferta gratuita de Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, na Modalidade a Distância – EAD.

**PRAZO:** sua vigência ficará vinculada à duração de cada uma das turmas e/ou ofertas, pactuadas entre o SENAR-AR/ES e o SENAR Administração Central, no polo de ensino da Formação Técnica – SENAR habilitado para funcionamento no respectivo município.

O prazo de duração de cada uma das turmas e/ou ofertas será de 2 (dois) anos e/ou 4 (quatro) módulos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Júlio da Silva Rocha Junior - Presidente do Conselho Administrativo Senar-AR/ES.

**PROCESSO:** 4468/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0005702022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação

do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYJ6965	256230	CH00025786	05/04/2022	763-3/01
RQP6C34	256230	CH00023881	05/04/2022	604-1/02
RBA0J30	256230	CH00023883	05/04/2022	550-9/00
OPK4B78	256230	CH00026408	05/04/2022	736-6/02
MPM8539	256230	CH00026909	06/04/2022	545-2/06
MSW4G83	256230	CH00026411	06/04/2022	570-3/00
MTE9J47	256230	CH00026415	06/04/2022	554-1/02
MSD5594	256230	CH00026427	06/04/2022	550-9/00
MPV9E14	256230	CH00022856	06/04/2022	763-3/01
ODP8B79	256230	CH00022861	07/04/2022	581-9/01
ODP8B79	256230	CH00022862	07/04/2022	605-0/03
LKO2674	256230	CH00022871	08/04/2022	545-2/06
ODA4463	256230	CH00024357	06/04/2022	545-2/01
PPC7447	256230	CH00026470	11/04/2022	570-3/00
ODC2E75	256230	CH00024373	12/04/2022	545-2/01
ODS7B58	256230	CH00022467	12/04/2022	545-2/01
MPO6G27	256230	CH00026920	07/04/2022	545-2/06
ALL7289	256230	CH00026961	08/04/2022	554-1/02
MTW2312	256230	CH00023732	01/02/2022	547-9/00
PPR0710	256230	BO00073309	23/03/2022	704-8/01
OYF1B79	256230	CH00019482	23/03/2022	554-1/01
MTU8785	256230	CH00024715	24/03/2022	736-6/02
KYI6102	256230	CH00026053	24/03/2022	562-2/05
MPZ8167	256230	CH00019486	29/03/2022	554-1/01
BWT1D87	256230	CH00024012	30/03/2022	574-6/03
MGR9335	256230	CH00025676	23/03/2022	574-6/03
MSY0209	256230	CH00026318	23/03/2022	545-2/06
MSY0209	256230	CH00025678	23/03/2022	550-9/00
OCZ1338	256230	CH00025683	24/03/2022	554-1/02
MSS9197	256230	CH00026357	30/03/2022	545-2/06
RQS7H28	256230	CH00023091	29/03/2022	574-6/03
OVI7304	256230	CH00024341	28/03/2022	555-0/00
MTE5542	256230	CH00025931	12/04/2022	763-3/01

MTD2996	256230	CH00026614	12/04/2022	763-3/01
OOT6902	256230	CH00026616	12/04/2022	545-2/06
RQT3H97	256230	CH00022890	12/04/2022	562-2/01
OQA7273	256230	CH00026478	12/04/2022	554-1/02
FBQ7929	256230	CH00026486	12/04/2022	545-2/06
PPJ0194	256230	CH00026637	12/04/2022	763-3/01
OYI5396	256230	CH00022462	12/04/2022	555-0/00
PJN6J72	256230	CH00026641	12/04/2022	763-3/01
RBG5A45	256230	CH00027105	29/04/2022	763-3/01
PPP8926	256230	CH00019488	29/03/2022	545-2/06
ODQ2774	256230	CH00026068	30/03/2022	550-9/00
OYI5621	256230	CH00022433	31/03/2022	545-2/01
PPJ6252	256230	CH00026262	31/03/2022	763-3/01
MTT0189	256230	BO00071802	31/03/2022	736-6/02
OVH7A50	256230	CH00026359	30/03/2022	545-2/06
GOU7710	256230	CH00026368	31/03/2022	554-1/02
IRH8G96	256230	CH00026384	01/04/2022	555-0/00
PPV0218	256230	CH00026338	01/04/2022	555-0/00
RQO3H67	256230	CH00026393	04/04/2022	554-1/02
GAP3G53	256230	CH00025950	13/04/2022	763-3/01
OVF5884	256230	CH00024379	18/04/2022	545-2/06
MRW0253	256230	CH00021666	17/04/2022	612-2/00
MTD7818	256230	CH00027032	18/04/2022	550-9/00
OVK6097	256230	CH00027041	18/04/2022	545-2/06
QRD6786	256230	CH00024391	18/04/2022	545-2/01
OYF8341	256230	CH00024764	26/04/2022	763-3/01
EBZ1A54	256230	CH00024047	26/04/2022	763-3/01
MTF7749	256230	CH00026667	26/04/2022	556-8/00
MPL7311	256230	CH00026669	26/04/2022	545-2/01
ODI5D89	256230	CH00026670	26/04/2022	554-1/02
MTF8988	256230	CH00026672	26/04/2022	545-2/06
ODK1372	256230	CH00026680	26/04/2022	554-1/02
KLX5B32	256230	CH00026685	26/04/2022	545-2/06
ODP4491	256230	CH00027769	26/04/2022	545-2/06
MTX0404	256230	CH00027779	26/04/2022	518-5/01
ODP3915	256230	CH00027782	26/04/2022	518-5/01
MSW0767	256230	CH00026690	26/04/2022	763-3/01
MJA9G46	256230	CH00026697	26/04/2022	763-3/01
MQP6J80	256230	CH00027785	26/04/2022	518-5/01
ODD1644	256230	CH00027789	26/04/2022	518-5/01
MTO7094	256230	CH00027793	26/04/2022	518-5/01
MRO9G40	256230	CH00027798	26/04/2022	518-5/01
MRO9G40	256230	CH00027302	26/04/2022	763-3/01
PPQ3C76	256230	CH00027304	26/04/2022	763-3/01
ESP8J11	256230	CH00028101	26/04/2022	518-5/01
ODA4A19	256230	BO00074140	25/04/2022	705-6/01
PPZ3E66	256230	CH00028110	27/04/2022	550-9/00
ODP5B87	256230	BO00042047	27/04/2022	704-8/01
RQP9F78	256230	CH00025976	27/04/2022	763-3/01
PPM6918	256230	CH00027308	27/04/2022	545-2/06
ODS3927	256230	CH00025818	27/04/2022	545-2/01

LLF2666	256230	CH00025985	27/04/2022	763-3/01
OVL5073	256230	CH00027407	18/04/2022	541-0/00
GUA4763	256230	CH00027409	18/04/2022	554-1/02
MSJ8745	256230	CH00026993	26/04/2022	545-2/06
ODP4008	256230	CH00025212	27/04/2022	554-1/02
MT09551	256230	CH00024615	26/04/2022	736-6/02
MPK4H95	256230	CH00027049	18/04/2022	554-1/01
ODF9279	256230	CH00025956	18/04/2022	763-3/01
MSI1J97	256230	CH00027081	18/04/2022	518-5/01
MSS1E87	256230	CH00027088	18/04/2022	518-5/01
QRC1586	256230	CH00027744	20/04/2022	587-8/00
ODP6C11	256230	CH00027747	20/04/2022	518-5/01
MTT7664	256230	CH00027749	20/04/2022	555-0/00
LKO9024	256230	CH00027756	20/04/2022	705-6/01
RBE8I26	256230	CH00002622	20/04/2022	607-6/00
MSG5798	256230	CH00024395	21/04/2022	556-8/00
RBA3I40	256230	BO00071554	21/04/2022	705-6/02
RBJ2A00	256230	CH00024755	22/04/2022	763-3/01
MSL1I54	256230	CH00027215	22/04/2022	555-0/00
PPO7E43	256230	BO00032167	22/04/2022	573-8/00
DTC6I78	256230	CH00027216	22/04/2022	538-0/00
MTZ7383	256230	CH00023887	23/04/2022	555-0/00
MRF0325	256230	CH00023888	23/04/2022	556-8/00
KXG0414	256230	CH00024610	23/04/2022	545-2/01

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000581/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RBF4E02	256230	CH00018788	15/10/2021	763-3/01	293,47
LLN4D77	256230	CH00018699	22/10/2021	704-8/01	293,47
ODN0116	256230	CH00019706	18/10/2021	763-3/01	293,47
OVK0D26	256230	CH00022687	18/01/2022	763-3/01	293,47
PPQ3H92	256230	CH00022699	18/01/2022	736-6/02	130,16
PAJ4F00	256230	CH00023711	20/01/2022	736-6/02	130,16
MSN8807	256230	CH00017686	29/10/2021	554-1/02	195,23
JLX8705	256230	CH00019006	04/11/2021	554-1/02	195,23
PPD7A64	256230	CH00020570	10/11/2021	587-8/00	130,16
LLH7F20	256230	CH00018170	09/11/2021	554-1/02	195,23
KMG8J75	256230	CH00019347	08/11/2021	554-1/01	195,23
MSU0530	256230	CH00013966	12/11/2021	763-3/01	293,47
MOZ4522	256230	CH00019635	12/11/2021	763-3/01	293,47
MST3244	256230	CH00018192	09/11/2021	555-0/00	130,16
PPC1988	256230	CH00000097	17/11/2021	545-2/01	195,23
MPF6I32	256230	CH00021513	20/01/2022	736-6/02	130,16
MSU8D88	256230	CH00021519	20/01/2022	703-0/01	293,47
LNE4488	256230	CH00021384	25/01/2022	606-8/01	195,23
LBX9762	256230	CH00020597	16/11/2021	556-8/00	195,23
KVX4B34	256230	CH00020755	17/11/2021	763-3/01	293,47
QRL3A91	256230	CH00020078	18/11/2021	736-6/02	130,16
PPH8345	256230	CH00018371	18/11/2021	556-8/00	195,23
ICA4H20	256230	CH00020837	18/11/2021	763-3/01	293,47
QKP7C90	256230	CH00020616	22/11/2021	545-2/01	195,23
RQS3J88	256230	CH00022125	24/11/2021	763-3/01	293,47
LNY4291	256230	CH00019096	23/11/2021	554-1/02	195,23
MSL9I36	256230	CH00022157	26/11/2021	554-1/02	195,23
RBF7J73	256230	CH00022257	26/11/2021	545-2/06	195,23
PPV9313	256230	CH00022275	26/11/2021	763-3/01	293,47
ODG2H07	256230	CH00021303	26/11/2021	554-1/02	195,23
FAD2C24	256230	CH00021318	26/11/2021	554-1/02	195,23
RQT3C27	256230	CH00022189	30/11/2021	763-3/01	293,47
DER3E23	256230	CH00022541	02/12/2021	555-0/00	130,16
OYD6933	256230	CH00021717	01/12/2021	555-0/00	130,16
MSK3461	256230	CH00018480	30/11/2021	555-0/00	130,16
KVE9408	256230	CH00020372	04/12/2021	545-2/06	195,23
MPV1064	256230	CH00021719	01/12/2021	556-8/00	195,23
RBE4G04	256230	CH00019423	08/12/2021	555-0/00	130,16
MTS5788	256230	CH00019424	08/12/2021	545-2/01	195,23
MPD7085	256230	BO00055519	09/12/2021	542-8/03	293,47
OKS1C87	256230	CH00023405	14/12/2021	555-0/00	130,16
MPT8474	256230	CH00019431	14/12/2021	555-0/00	130,16
MSO5238	256230	CH00019432	14/12/2021	555-0/00	130,16
MQU2223	256230	CH00020436	13/12/2021	554-1/02	195,23
MQP7497	256230	CH00020443	13/12/2021	545-2/06	195,23
MRW9D20	256230	CH00020425	14/12/2021	574-6/03	130,16

AMQ8F41	256230	CH00020447	15/12/2021	556-8/00	195,23
OVJ6538	256230	CH00013996	22/12/2021	545-2/06	195,23
MQP9385	256230	CH00023205	30/12/2021	554-1/02	195,23
MPZ0048	256230	CH00023206	30/12/2021	554-1/02	195,23
PPC4E91	256230	CH00023211	30/12/2021	556-8/00	195,23
QQH8C73	256230	CH00022913	03/01/2022	554-1/02	195,23
KSK5F82	256230	CH00020500	30/12/2021	555-0/00	130,16
PPV0313	256230	CH00022943	05/01/2022	554-1/02	195,23
MTZ3184	256230	CH00022935	05/01/2022	556-8/00	195,23
FKF4831	256230	CH00023221	07/01/2022	763-3/01	293,47
MPO0292	256230	CH00024101	11/01/2022	554-1/01	195,23
MTP4A61	256230	CH00024120	11/01/2022	545-2/06	195,23
MTI6977	256230	CH00024114	11/01/2022	545-2/06	195,23
IAE9E31	256230	CH00024126	12/01/2022	554-1/01	195,23
MTY3972	256230	CH00023667	14/01/2022	555-0/00	130,16
RBB9H81	256230	CH00023722	27/01/2022	763-3/01	293,47
MPT8517	256230	CH00024555	27/01/2022	545-2/06	195,23
MOY5836	256230	CH00023238	28/01/2022	573-8/00	293,47
MRT5673	256230	CH00022305	01/02/2022	763-3/01	293,47
OYI0307	256230	CH00020685	02/02/2022	763-3/01	293,47
MPD2531	256230	CH00024190	02/02/2022	545-2/06	195,23
MPT8517	256230	CH00024420	03/02/2022	562-2/05	88,38
ODQ4566	256230	CH00022056	03/02/2022	763-3/01	293,47
QRF9J89	256230	CH00022057	03/02/2022	763-3/01	293,47
MRL8F93	256230	CH00022343	04/02/2022	518-5/01	195,23
PPE0D23	256230	CH00022346	04/02/2022	736-6/02	130,16
MSK3392	256230	CH00024846	04/02/2022	736-6/02	130,16
MTH4432	256230	BO00034649	06/02/2022	552-5/00	130,16
GTM7610	256230	CH00024443	09/02/2022	570-3/00	130,16
MRC7653	256230	CH00024442	09/02/2022	570-3/00	130,16
RBB8F16	256230	CH00023698	02/02/2022	556-8/00	195,23
LTS4B40	256230	CH00024207	02/02/2022	554-1/02	195,23
MTV0542	256230	CH00024208	02/02/2022	551-7/02	195,23
OYJ6D30	256230	CH00024231	02/02/2022	545-2/06	195,23
MPD2531	256230	CH00024232	02/02/2022	545-2/06	195,23
MIC5927	256230	CH00024243	04/02/2022	545-2/06	195,23
DJN6298	256230	CH00024455	10/02/2022	570-3/00	130,16
MTX7A31	256230	CH00024458	10/02/2022	570-3/00	130,16
GYJ8282	256230	CH00021396	10/02/2022	554-1/02	195,23
LLT1F72	256230	CH00024249	07/02/2022	554-1/02	195,23
MTO8434	256230	CH00024255	07/02/2022	554-1/02	195,23
OVL4F23	256230	CH00024277	09/02/2022	554-1/03	195,23
LSA2109	256230	CH00024292	14/02/2022	554-1/02	195,23
EEF4A89	256230	CH00025129	22/02/2022	554-1/02	195,23
MTC5C41	256230	CH00023666	14/01/2022	555-0/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000592/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
GWI3B69	256230	CH00025776	05/04/2022	763-3/01
RBD3A20	256230	CH00026284	06/04/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000602/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA

MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MST3244	256230	CH00021712	01/12/2021	555-0/00	130,16
ONL5899	256230	CH00024479	11/02/2022	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 0014 REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE  
PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS  
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 372/2022.**

EDITAL N.º 004/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2021/2022

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6509, página 199, de 14 março de 2022, se reuniu de forma presencial em 23 de maio do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais, Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes, Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura, Ivanélia Moraes Lins– Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial, para análise do credenciamento da proposta do respetivo edital, que teve sua inscrição analisada previamente pelas servidoras Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura e Ivanélia Moraes Lins– Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial membros desta comissão, a fim de promover a triagem documental para análise. A comissão começou a análise do inscrito do Edital 004/2021 Credenciamento de Artistas, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. Após análise da inscrição segue-se assim descrito. **PROPOSTAS CREDENCIADAS:** Lucineide Fonseca Moreira (Música) – Processo 29.664/2022; Edison Vigilato (Música) – Processo 26.961/2022; Cláudio Bernabé Teixeira (Música) – Processo 25.194/2022; Matheus Gaspari Sanche (Música) – Processo 30.388/2022; Ana Gabriela Fonseca Ferreira (Música) – Processo 30.305/2022; Eliomar Medeiros Menon (Música) – Processo 29.712/2022. **PROPOSTA DESCRENCIADA:** Thierry Salles Vantil (Música) – Processo 27.911/2022, descredenciado conforme cláusula 3.2 letras “C” e “E”.

Assim, o mesmo foi encaminhado a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Ivanélia Moraes Lins, Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de dois mil e vinte e dois.

**Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura**  
**José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais**  
**Ivanélia Moraes Lins– Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial**  
**Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes**  
**Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura**

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 011 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 011.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento Seresta **na Praça**, no dia 17 de junho de 2022 será **Edgar Almeida Pinheiro**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Trio**, na Praça de Fátima, com duração de 2 h no valor **total de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme edital 004/2022.**

Em,23/05/2022

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 014 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 014.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento **Seresta na Praça**, no dia 03 de junho de 2022 será **Alessandra Gualberto Biato**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Trio**, na Praça de Fátima, com duração de 2 h no valor **total de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme edital 004/2022.**

Em,23/05/2022

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Presencial nº. 003/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **03/06/2022 até às 12h30min**. Data/horário da sessão pública: **03/06/2022 às 13h20min**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão e Suprimentos e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/05/2022.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

**AGERSA****PORTARIA Nº 047/2022**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2021, **resolve**:

**Art.1º** - Conceder a servidora **DEBORAREGINA CASARTELLI DOS SANTOS DE MENDONÇA**, que exerce o cargo de Diretor de Regulação III da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 25 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de maio de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº048/2022**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, **resolve**:

**Art.1º** - Conceder à servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, que exerce o cargo de **Contadora** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 08 de junho de 2022 a 22 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de maio de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI****EXTRATO DE DISPENSA**

**ID (CIDADES):** 2022.016E0800001.09.0010

**PROCESSO:** 29.713/2022

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A- CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) certificado digital e-CPF em mídia, validade de 36 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 209,92 (duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 279/2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 31/05/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Jonas Gouveia de Castro	AGP 01	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 280/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Genilson Ribeiro de Mello	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	17/05/2022	17/05/2022	18/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032/2022

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras Vitória, E.S., no valor de R\$ 3.666,00 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis reais) referente a 02 (duas) inscrições no “CURSO SOBRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE: INOVAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ”conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6032/2022.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.10.0008

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de Maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6033/2022

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras Vitória, E.S., no valor de R\$ 3.672,00 (Três Mil e Seiscentos e Setenta e Dois reais) referente a 02 (duas) inscrições no “CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6033/2022.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.10.0007

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de Maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**DALLARMI GRANITOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 07.322.307/0001-58, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 018/2013, válida até 17/04/2027, através do Processo nº 208400/2021 para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, s/n, Km 10, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2112022FAT

DAM:

**EXTRATO DE LICENÇA**

**OCIDENTAL GRANITOS E MÁRMORES EIRELI**, CNPJ 36.380.442/0001-58, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 08/2018, por meio do Processo nº 238477/2021, válida até 21/04/2027, para a atividade de (3.01) Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, situada na Rua José Antônio do Amaral, 65 – Quadra 02, Aeroporto, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2222022FAT

DAM: 8488

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GRAN FINALE MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ nº 20.446.825/0001-41, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 018/2022, ( POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) válida até 19/04/2024, por meio do protocolo digital nº 13760/2022, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua 08, Lote 03, Quadra B8, s/n, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2262022FAT

DAM: 8503

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GRANFINALE POLIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 45.536.896/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 025/2019 válida até 03/08/2026, por meio do protocolo nº 3942/2022, para a atividade (3.03) Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Rodovia Camilo Cola – KM 1, s/nº, Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.320-899, anteriormente pertencente a DNA DAS PEDRAS GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, CNPJ nº. 14.879.009/0001-29.

Protocolo: 2272022FAT

DAM: 8504